



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 018/2014

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1829/2010, DE 30-JUN-2010 (cria a verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar e dá outras providências).

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dê-se nova redação ao disposto nos parágrafos 1º e 3º, Art. 1º, da Lei Municipal nº 1829/2010, com as alterações adotadas pela Lei nº 2138/2013, acrescentando-lhe o parágrafo 5º:

.....
Art. 1º.

.....
§ 1º. A verba de que trata o *caput* não será cumulativa e será paga mensalmente aos vereadores, até o 5º (quinto) dia útil do mês a que se refere, para o custeio da atividade parlamentar dentro da circunscrição do município, inerente ao exercício do cargo, observado os atos administrativos de que trata das despesas com telefone do gabinete e veículo oficial da Câmara.

.....
§ 3º. Excepcionalmente no mês de janeiro, a verba indenizatória será paga tão logo que efetuado o primeiro repasse do duodécimo, devendo o requerimento de que trata o parágrafo anterior ser apresentado nos cinco primeiros dias úteis do próprio mês.

.....
§ 5º. A verba indenizatória de que trata o *caput* fica dispensada de prestação de contas.
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 01 de dezembro de 2014.

Mesa Diretora:

Emerson Sais Machado
Vereador Presidente

Reinaldo de Souza (Lau)
Vereador Vice-Presidente

Oslen Dias dos Santos (Tuti)
Vereador 1º Secretário

Paulo Cezar Chardulo (Jiló)
Vereador 2º Secretário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 018/2014**, que “ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1829/2010, DE 30-JUN-2010 (CRIA A VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)”, com o seguinte pronunciamento:

A mudança na presente legislação está sendo tomada após **orientação do Tribunal de Contas (TCE/MT)**, em reunião ocorrida entre TCE, UCMMAT e Câmara de Vereadores, no último dia 25/11, no lançamento do Projeto "Democracia Ativa".

Segundo o Tribunal de Contas, as 141 Câmaras de Mato Grosso devem rever suas leis que regem o recebimento de verba indenizatória (VI), e alterarem, se assim entendendo necessário, cabendo a cada presidente conduzir a aprovação destas alterações.

Com a presente alteração, os parlamentares ficam autorizados a utilizar a VI dentro da circunscrição da cidade e não será necessário fazer nenhuma prestação de contas dos gastos, além disto, possibilitando posteriormente a fixação de diárias para os deslocamentos fora do Município

Os procedimentos são confirmados pela da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso (UCMMAT), conforme expressa a **inclusa carta aberta**.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Por estes e outros tão importantes motivos, é que apresentamos a presente proposição para a apreciação e tramitação em **regime de urgência especial**, pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 01 de dezembro de 2014.

Mesa Diretora:

Emerson Sais Machado
Vereador Presidente

Reinaldo de Souza (Lau)
Vereador Vice-Presidente

Oslen Dias dos Santos (Tuti)
Vereador 1º Secretário

Paulo Cezar Chardulo (Jiló)
Vereador 2º Secretário